

# Anexo I

## MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nos termos do Código dos Contratos Públicos)

[A que se refere a alínea a), do número 1, do artigo 57.º]

**1** → Icília Márcia Marques de Oliveira, com o número de identificação 11012836 2ZY4, e residente na Zona de Expansão Norte, Lote 46 A, 3060-693 Praia da Tocha, na qualidade de representante legal de Icília Márcia Marques de Oliveira, com o NIF 207058539 e sede na Zona de Expansão Norte, Lote 46 A, 3060-693 Praia da Tocha, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por Ajuste Direto para: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PARA COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA, EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE - AD-CCP-ABS n.º 04/2016”**, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

**2** → Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- Proposta de preços;
- Cópia do certificado de habilitações.

**3** → Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

**4** → Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a)** Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b)** Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;
- c)** Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d)** Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;

- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Tenha sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
  - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
  - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
  - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
  - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho de 1991, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais da concorrência.

**5** → A declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito

grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

**6** → Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

**7** → A declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Cantanhede, 16 de novembro de 2015

Icília Márcia Marques de Oliveira

## PROPOSTA DE PREÇOS

Icília Márcia Marques de Oliveira, residente na Zona de Expansão Norte, Lote 46 A, 3060-693 Praia da Tocha, com o NIF 207058539, depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso por Ajuste Direto para: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PARA COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA, EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE - AD-CCP-ABS n.º 04/2016”**, a que se refere o anúncio datado de 05/11/2015, bem como de todas as condições estabelecidas no respetivo Caderno de Encargos, obriga-se a executar a referida prestação de serviços, pelo valor mensal de 1.799,11 Euros (mil setecentos e noventa e nove euros e onze cêntimos), a que corresponde o valor global de 21.589,32 Euros (vinte e um mil quinhentos e oitenta e nove euros e trinta e dois cêntimos), para o total dos 12 meses a concurso, que não incluem o IVA.

Sobre os valores acima descritos acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor de 23%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Cantanhede, 16 de novembro de 2015

Icília Márcia Marques de Oliveira



IPL

escola superior de tecnologia e gestão  
instituto politécnico de leiria

## CERTIDÃO

Alzira Maria Ascensão Marques, Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria: -----

Certifica que **Icília Márcia Marques de Oliveira**, filho/a de Arnaldo António de Oliveira e de Maria Icília de Jesus Marques de Oliveira, nascido/a em 01 de Março de 1977, natural da Freguesia de Cantanhede, do Concelho de Cantanhede, do Distrito de Coimbra, concluiu em 31 de Julho de 2007, com a classificação final de 13 (Treze valores), o grau de licenciado conferido pelo **Curso de Engenharia Civil**, registado sob o n.º 369/2007 pelo Despacho n.º 4703/2007 do Director Gera: do Ensino Superior, publicado no Diário da República, II Série, de 14 de Março, por creditação na sua organização de estudos da formação obtida na organização anterior, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e do Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e Regimes Aplicáveis a Estudantes em Situações Especiais, publicado no Diário República, II Série, n.º 121, de 26 de Junho de 2007. Passei a presente certidão que vai assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta Escola. -----

Leiria, 7 de Dezembro de 2007. -----

----- O Presidente do Conselho Directivo -----

(Em exercício)

*Alzira Maria Ascensão Marques*

(Prof. Doutora Alzira Maria Ascensão Marques)

Foram pagos os seguintes emolumentos nos termos do Aviso n.º 13 765/2007, publicado no D.R., 2.ª série, N.º 146 de 31-07-2007.	
Certidão de Fim de Curso.....	10,60€
Taxa de Urgência.....	0,00€
Total.....	10,60€
Registo N.º.....	220882
Assinatura.....	<i>Alzira</i>



REPÚBLICA PORTUGUESA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

**SNCP**

SISTEMA NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

## CERTIFICADO DE APTIDÃO PROFISSIONAL

(Decreto-Lei n.º 95/92, de 23 de Maio e Decreto-Regulamentar n.º 68/94, de 26 de Novembro)

**ACT**

AUTORIDADE PARA AS  
CONDIÇÕES DO TRABALHO

Certifica-se que **Icília Márcia Marques de Oliveira** de nacionalidade portuguesa, nascida em **01-03-1977**, portadora do documento de identificação pessoal n.º **11012836**, válido até **09-03-2014**, possui competências para exercer a profissão de **Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho (M/F)**.

Autoridade para as Condições do Trabalho, entidade certificadora competente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 110/2000, de 30 de Junho.

Lisboa, 05 de Fevereiro de 2010

O Inspector-Geral do Trabalho

---

(Paulo Morgado de Carvalho)

Certificado n.º **30261002EC5**

Válido até **05-02-2015**

## Certificado de Formação Profissional

Certifica-se que Icília Márcia Marques de Oliveira natural de Cantanhede nascida em 01/03/1977, com o N.º de Cartão de Cidadão 11012836 2ZY4 válido até 29/04/2019, concluiu com aproveitamento o curso de Formação Profissional de Curso de Actualização - Segurança de Máquinas e Equipamentos de Trabalho e-Learning, em 03/11/2014, com a duração de 33:00 horas.

Unidades de Formação/Módulos/Outras Designações	Horas (hh:mm)	Classificação 0..20
Legislação aplicável	6:00	-
Manual de instrução dos equipamentos	5:00	-
O processo produtivo	5:00	-
Normas europeias	5:00	-
Medidas de protecção de máquinas e equipamentos	5:00	-
Condições e requisitos de aplicação das medidas de protecção	7:00	-
Nota Final		16

Espargo - Santa Maria da Feira, 14 de Novembro de 2014

O(A) Responsável pelo(a) Zona Verde - Consultoria e Estudos Avançados, Lda.

  
**zonaverde**<sup>®</sup>  
formação · consultoria

(Assinatura e selo branco ou carimbo da entidade formadora)

Certificado n.º 1453/2014 de acordo com o modelo publicado na Portaria n.º 474/2010